

VILAMOURA
SECTOR 2 - ZONA TH
LOTEAMENTO

José Lobo

R E G U L A M E N T O

- 1 - Na Zona 2TH serão seguidas as regras gerais do Plano de Vilamoura e do Quadro Disciplinar.
- 2 - Na realização da urbanização da Zona 2TH serão feitos ajustamentos locais de forma a melhor defender e proteger a arborização e as redes de infraestruturas existentes.
- 3 - As soluções arquitectónicas deverão ser de muito boa qualidade, procurar uma boa integração e harmonia e sujeitar-se a estudos de conjunto sempre que for adequado.
- 4 - Não são consideradas nas áreas de construção as garagens individuais nos lotes de construções com 1 e 2 pisos, e os parqueamentos colectivos subterrâneos nos blocos de 3 a 6 pisos , sendo obrigatório prever um lugar para cada fogo.


Prof. Eng. Manuel Leal da Costa Lobo

LISBOA, JUN/89

LUSOTUR

VILAMOURASECTOR 2- ZONA THLOTEAMENTO
QUADRO DE LOTES

Maria
APZ

LOTES	ÁREA DO LOTE (m ²)	LOTES	ÁREA DO LOTE (m ²)
1	450	32	320
2	225	33	320
3 (eq.)	720	34	322
4	990	35	348
5 (eq.)	1.143	36	257
6	960	37	285
7 (eq.)	447	38 a ; 38 b	181 ; 196
8	200	39 a ; 39 b	200 ; 200
9	200	40 a ; 40 b	200 ; 200
10	200	41 a ; 41 b	200 ; 200
11	200	42 a ; 42 b	200 ; 200
12	200	43 a ; 43 b	200 ; 200
13	200	44 a ; 44 b	234 ; 234
14	200	45 a ; 45 b	234 ; 234
15	360	46 a ; 46 b	198 ; 200
16	320	47 a ; 47 b	200 ; 200
17	320	48 a ; 48 b	200 ; 200
18	320	49 a ; 49 b	200 ; 200
19	360	50 (eq.)	454
20	360	51	900
21	360	52	912
22	360	53 (eq.)	1.167
23	360	54	965
24	360	55	841
25	360	56	771
26	360	57	570
27	360	58	590
28	360	59	570
29	320	60	595
30	320	61	3.720
31	320	TOTAL =	31.033 m ²

VILAMOURA - SECTOR 2, ZONA TH - LOTEAMENTO

Q U A D R O D I S C I P L I N A R

LOTES	ÁREA MÁX. DE CONSTR./LOTE	Nº MÁX. DE FOGOS/LOTE	Nº DE LOTES	Nº DE PISOS	RECCO ANTER.	OBSERVAÇÕES
1	350	4	1	1 a 2	-	Habitação/Comércio
2	150	-	1	1 a 2	-	Recepção/Equipamento
3(eq.)	-	-	1	-	-	Equipamento/Ténis
4	1.500	18	1	3 (x)	3 m	Habitação em bloco
5(eq.)	150	-	1	1	-	Equipamento/Lazer
6	1.500	18	1	3 (x)	3 m	Habitação em bloco
7(eq.)	-	-	1	-	-	Equipamento/Desporto
8 a 14	125	1	7	1 a 2	3 m	Habitação em banda
15 a 35	110	1	21	1	3 m	Habitação isolada
36 e 37	125	1	2	1	3 m	Habitação geminada
38a a 45b	150	1/2	12	2	3 m	Habitação geminada
44a a 45b	150	1	4	2	3 m	Habitação geminada
46a a 49b	150	1/2	8	2	3 m	Habitação geminada
50(eq.)	-	-	1	1	-	Equipamento
51 e 52	1.000	12	2	2	-	Habitação em bloco
53(eq.)	150	-	1	1	-	Equipam./Piscinas/Lazer
54 a 56	1.000	12	3	2	-	Habitação em bloco
57 a 60	250	1/2	4	2	3 m	Habitação uni ou bi-famil
61	3.500	40	1	6 (x)	-	Bloco Habitação/Comércio no r/chão
TOTAL	20.335	187 a 224 (ver obser.)	73			

(x) Estes lotes podem incluir estacionamentos subterrâneos e colectivos

OBSERVAÇÕES: O nº de lotes quedar-se-á em 61, dos quais 5 para equipamento, caso os interessados ocupem os lotes geminados apenas com uma moradia (alternativa igualmente aceitável).

JUN/89

PROF. ENGº MANUEL LEAL COSTA LOBO